



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

Edital nº 17, de 08 de junho de 2022 Seleção Complementar de Bolsistas de Ensino

A Diretora-Geral do *Campus* Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção complementar de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados nos [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).

1.2 As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).

1.4 A vigência das bolsas será de de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas de projetos de Ensino

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Jefferson Gauterio/ jefferson.gauterio@ibiruba.ifrs .edu.br	Monitoria nos componentes curriculares da área da Mecânica dos Sólidos do Curso Superior de Engenharia Mecânica	BES/1 bolsa	12h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Ibirubá, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

2.3 O resumo do projeto encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	08/06/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

Período de inscrições.	08/06/2022 a 15/06/2022
Divulgação dos inscritos, dia e horário das entrevistas no <i>site</i> do campus.	17/06/2022
Período de seleção dos bolsistas.	20/06/2022 a 22/06/2022
Envio do resultado/ classificação dos bolsistas à Direção/coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto.	23/06/2022
Publicação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	23/06/2022
Envio de recurso quanto ao resultado parcial da seleção de bolsistas para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	24/06/2022
Publicação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	27/06/2022
Envio da documentação do bolsista à Direção/Coordenação de Ensino pelo coordenador do projeto - via formulário eletrônico.	até 30/06/2022
Envio/Entrega dos relatórios dos bolsistas à Direção/Coordenação de Ensino.	Até 10 dias após o encerramento do projeto
Envio/Entrega dos relatórios de atividades de ensino pelos coordenadores dos projetos na Direção/Coordenação de Ensino.	Até 10 dias após o encerramento do projeto

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) exclusivamente por meio do formulário de inscrição online disponível em <https://forms.gle/hBBeKAQhrV97GKqB6>

5.2 Na hipótese de um mesmo candidato realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2 Os pré-requisitos, forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET encontram-se no Quadro 2.

Quadro 2: Pré-requisitos, forma de seleção das bolsas e local, data e horário da seleção.

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Monitoria nos componentes curriculares da área da Mecânica dos Sólidos do Curso Superior de Engenharia Mecânica	Alunos cursando a disciplina de Mecânica dos Sólidos I ou Alunos já aprovados em Mecânica dos Sólidos I ou Mecânica dos Sólidos II.	Entrevista individual presencial



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o dia e horário para a seleção do(s) bolsista(a) através do preenchimento de planilha eletrônica disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Bp6Ycf7XDxvP7Whkyare5yD0bOGkQdIKFvu-T00LeLO/edit#gid=0>

6.4 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.6 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.7 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.8 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0.

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes e desclassificados – à Direção/Coordenação de Ensino através do preenchimento de planilha eletrônica disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JNS46sHcLWdBLCjCoMaV6oy9lt_B5-Lh3y9wSRGJaQ/edit#gid=370736168.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Ibirubá destinados a esse fim.

7.5 A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus* Ibirubá divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/rowKW1QnUJcaFA7m9>.

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo II); O preenchimento do formulário eletrônico já conta como o Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

d) Termo de compromisso do bolsista (Anexo III), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (Anexo II).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O(a) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11 DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar [Relatório Final do Bolsista de Ensino](#) em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar o [Relatório de Atividades de Ensino](#), conforme o modelo, acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquela(s) apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Relatório Final do Bolsista de Ensino o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12 DO RECURSO

12.1 Caberá pedido de recurso para o resultado parcial da seleção de bolsistas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

12.2 O candidato inscrito para a seleção de bolsistas deverá encaminhar recurso, contendo a justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando o Formulário de Recurso disponível no Anexo IV.

12.3 O recurso será avaliado pelo coordenador do programa/projeto.

12.4 As ações recursais sem justificativa e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* Ibirubá poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Ibirubá do IFRS.

13.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Ibirubá, 08 de junho de 2022.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-geral do Campus Ibirubá
Portaria 154/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO I

1) Projeto: Monitoria nos componentes curriculares da área da Mecânica dos Sólidos do Curso Superior de Engenharia Mecânica

a) Coordenador(a): Jefferson Gauterio

b) E-mail de contato: jefferson.gauterio@ibiruba.ifrs.edu.br

c) Resumo:

O projeto consiste na criação de monitoria para os componentes curriculares relacionados à área de mecânica dos sólidos, do curso superior em Engenharia Mecânica do campus Ibirubá. De modo geral, pode-se definir a monitoria como sendo o atendimento aos alunos, individual ou em grupos, em horário pré-definido entre professor coordenador do projeto e o monitor do respectivo componente curricular. Os componentes curriculares que serão atendidos pelo projeto são: Mecânica dos Sólidos I, Mecânica dos Sólidos II e Mecânica Geral. A monitoria visa atender os alunos do curso de Engenharia Mecânica a partir do 4º semestre.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Ibirubá
 Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Download da versão editável disponível em:

<https://drive.google.com/uc?export=download&id=16VpOBz7aGpiOjAIYnrHgbb6iweeJufvy>

Modalidade Programa

Projeto

Local e data:

:

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta nº

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo

Por insuficiência de desempenho

Término de curso

Por falecimento

Por obtenção de bolsa em outra agência

Outro motivo (justifique):

Bolsista adquiriu vínculo empregatício

Por desistência do bolsista

Trancamento de matrícula

Declaração	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.</p>	
Assinaturas	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

	_____	_____	_____
	Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
	_____		_____
	Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)		Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Download da versão editável disponível em:

<https://drive.google.com/uc?export=download&id=1HJsatFu71x8IDAhlb7HRsZ9gnnIJTPNj>

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____ Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Declaro que efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá
Direção/Coordenação de Ensino

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Download da versão editável disponível em:

https://drive.google.com/uc?export=download&id=1mzXszTyOTh5JZKtqbF8uv3n4Sz_tWXsW

Para: CAGE do *campus* _____

Encaminho recurso ao Edital N° _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.